

## DESPACHO

N.º 13 / 2018

Considerando a época festiva que se atravessa – Páscoa – e o significado que a mesma representa para a generalidade das pessoas, e no exercício da competência própria que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

- A concessão de **Tolerância de Ponto** aos funcionários da Câmara Municipal de Águeda no próximo dia **2 de abril**, dia das festividades em honra da Nossa Senhora da Graça, em Assequins, com grande tradição no concelho, pelo que os serviços municipais se encontram encerrados nesse dia, com exceção daqueles que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período;
- Que a dispensa dos funcionários, dos serviços que devam manter-se em funcionamento, em alternativa ao dia 2 de abril, seja promovida pelos respetivos dirigentes, garantindo a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente;
- A divulgação do presente Despacho, através da sua afixação nos lugares de estilo e da sua publicação na página do município, dando, deste modo, o mais amplo e atempado conhecimento aos funcionários e munícipes.

Águeda e Paços do Concelho, 21 de março de 2018

**A Vereadora com competência delegada,**

*(Conforme despacho n.º 49/2017, de 31 de outubro)*



(Dr.ª Elsa Corga)